COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG
DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/MG Nº 79.5/2023

REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU n° 1756009/2023.
INTERESSADOS:	Assessoria de Eventos - Presidência CAU/MG
ASSUNTO:	Definições sobre Seminário Conjunto com CPC-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG - 2023.

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG, reunida por videoconferência, no dia 08 de maio de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

> *Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*
> *(...)*
> *V - propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;*

Considerando o inciso X, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas".

Considerando o inciso XI, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões".

Considerando o inciso XII, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre o aprimoramento e cumprimento dos indicadores estratégicos pertinentes às competências da respectiva comissão".

Considerando o Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023, instituído pela deliberação plenária DPEMG Nº 001.7.1.2021, de 1 de junho de 2021, tendo sua segunda revisão aprovada mediante deliberação plenária DPEMG Nº 0126.7.4.2022, 24 de maio de 2022.

Considerando a Deliberação plenária DPEMG Nº 131.7.9.2022 que decide sobre a 3ª. Revisão do Plano de Ação do CAU/MG Triênio 2021-2023.

Considerando a existência no Plano de Ação aprovado da Ação n° 3.1.13.1 –4° SEMINÁRIO CONJUNTO DAS COMISSÕES ESPECIAIS (2023).

DELIBEROU:

1. Aprovar definições sobre o Seminário Conjunto CPUA, CATHIS e CPC em Belo Horizonte nos dias 27/09/2023, 28/09/2023 e 29/09/2023, como data principal ou alternativamente nos dias 29/08/2023, 30/08/2023 e 31/08/2023:

a) **Tema central:** Temas relacionados ao planejamento e desenvolvimento urbano e ambiental, habitação de interesse social e patrimônio cultural.

b) **Eixo Temático:** Política Urbana e Ambiental e suas transversalidades.

c) **Título:** Seminário Conjunto CPUA/CATHIS/CPC: TRANSVERSALIDADES: planejamento urbano, patrimônio cultural e habitação social.

d) **Objetivo do evento:** Promover o CAU/MG como referência estadual na defesa e fomento das boas práticas de planejamento e desenvolvimento urbano e ambiental, habitação de interesse social e patrimônio cultural integrados. Além disso, aumentar visibilidade e repercussão dos serviços prestados e ampliar sua rede de relacionamento.

e) **Datas:**

27/09/2023, 28/09/2023 e 29/09/2023, como data principal ou alternativamente nos dias 29/08/2023, 30/08/2023 e 31/08/2023.

f) **Locais:** Belo Horizonte, Auditório Escola de Arquitetura e Urbanismo UFMG.

g) **Formato:** Evento presencial com transmissão.

h) **Inscrições para presencial:** Até 500 pessoas.

i) **Público alvo:** Arquitetos e urbanistas, estudantes, gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e demais interessados.

j) **Parcerias institucionais:** Escola de Arquitetura da UFMG, demais instituições de ensino superior, órgãos públicos e Organizações não governamentais.

k) **Programação prévia:**

1° dia – 27 de setembro

17h – Palestra eixo Política Urbana e Ambiental de no máximo 30min com posterior debate com a audiência através de interação com um **mediador**. O **debatedor** terá uma fala de no máximo 15min e apresentará as perguntas da audiência ao palestrante. O debate perdurará por no máximo 30min. A transmissão terá também a presença de um organizador representante do CAU e membro da CPUA/MG. Sugestão prévia de palestrante: A definir. Sugestão prévia de debatedor: A definir. O coordenador da CPUA/MG fica responsável por indicar os nomes a serem apresentados.

18h30min – Fim do evento.

2° dia – 28 de setembro

17h – Palestra eixo Habitação Social e Política Urbana e Ambiental de no máximo 30min com posterior debate com a audiência através de interação com um mediador. O debatedor terá uma fala de no máximo 15min e apresentará as perguntas da audiência ao palestrante. O debate perdurará por no máximo 30min. Sugestão prévia de palestrante: A definir. Sugestão prévia de debatedor: A definir. O coordenador da CATHIS/MG fica responsável por indicar os nomes a serem apresentados.

18h30min – Fim do evento.

3° dia – 29 de setembro

17h – Palestra eixo Patrimônio Cultural e Política Urbana e Ambiental de no máximo 30min com posterior debate com a audiência através de interação com um mediador. O debatedor terá uma fala de no máximo 15min e apresentará as perguntas da audiência ao palestrante. O debate perdurará por no máximo 30min. A transmissão terá também a presença de um organizador representante do CAU e membro da CPC/MG. Sugestão prévia de palestrante: A definir. Sugestão prévia de debatedor: A definir. O coordenador da CPC/MG fica responsável por indicar os nomes a serem apresentados.

18h30min – Fim do evento.

2. Encaminhar estas definições para o Presidente do CAU/MG e posteriormente para a Assessoria de Eventos para providências. Solicitar a Assessora de Eventos que mantenha os coordenadores das Comissões informados sobre os contatos e disponibilidades dos convidados.

3. Solicitar à Presidência do CAU/MG que providencie, junto a unidade competente, esclarecimentos sobre a legalidade da participação e realização deste evento no que se refere às normas do regulamento eleitoral do CAU, Resoluções CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, e n° 221, de 02 de setembro de 2022.

4. Convocar os membros cas Comissões CPC-CAU/MG, CPUA-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG para nova reunião conjunta no dia 05/06/2023, às 13h30min, para finalização das definições do Seminário Conjunto com CPC-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG.

5. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Assessoria de Eventos – CAU/MG	Iniciar as providências para organização do Seminário.	6 dias
2	Secretaria Geral – CAU/MG	Convocar os membros cas Comissões CPC-CAU/MG, CPUA-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG para nova reunião conjunta no dia 05/06/2023, às 13h30min. Para finalização das definições do Seminário Conjunto com CPC-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG.	6 dias
3	Gerência Jurídica – CAU/MG	Prestar esclarecimentos sobre a legalidade da participação e realização deste evento no que se refere às normas do regulamento eleitoral do CAU.	6 dias

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fábio Almeida Vieira – *Coordenador*	X			
Matheus Lopes Medeiros – *Membro Suplente*	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 13/05/2023 19:02:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado digitalmente por DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fábio Almeida Vieira
Coordenador
Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

Diogo U. Braga
Arquiteto Analista – Assessor Técnico
Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG